



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVA

### DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta do município de Venda Nova do Imigrante, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo o tempo de sua duração, em local visível do imóvel, constando obrigatoriamente:

- I – data da locação;
- II – valor da locação;
- III – tempo de duração do contrato de locação.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regularização desta lei, contados da sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**

**Vereador da CMVNI**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Aos Exmos. Senhores VEREADORES,**

A presente proposta legislativa tem como objetivo garantir maior transparência e controle social sobre os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

É dever da Administração Pública atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal. A publicidade dos atos administrativos fortalece a transparência e permite à população o exercício do controle social sobre a atuação do poder público.

A locação de imóveis representa despesa relevante no âmbito da Administração Pública Municipal. Contudo, nem sempre as informações relativas a esses contratos são disponibilizadas de forma clara e acessível à população. Dados como o valor da locação, o prazo de vigência e demais condições contratuais devem ser amplamente divulgadas, garantindo maior transparência na gestão dos recursos públicos.

A divulgação dessas informações contribui para prevenir irregularidades e possíveis favorecimentos indevidos, promover o uso racional dos recursos públicos, fortalecer a confiança da população na Administração Pública e estimular o controle social e a fiscalização dos atos administrativos.

Destaca-se que a presente proposta não gera aumento de despesas, tampouco compromete a atuação administrativa, representando medida simples e eficaz para o aprimoramento da transparência pública no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de abril de 2026.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**

**Vereador da CMVNI**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.